



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 35/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes do IFMG Campus Bambuí para composição de equipe participante do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), tornar pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas discentes para composição de equipe participante do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023, no âmbito da parceria com a instituição francesa CFA Agricole Public des Hauts de France.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

1.1.1. **Oferecer auxílio financeiro** a até 04 (quatro) estudantes dos cursos técnicos, superiores e de pós graduação do IFMG *Campus Bambuí*, condicionado à disponibilidade orçamentária, para **custear parcialmente a s despesas** com seguro de viagem internacional, passagens aéreas e de transporte e alimentação para desenvolvimento de ação de mobilidade internacional de curta duração na França, relacionado à participação da equipe do *campus* no Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade”, em outubro de 2023, no âmbito da parceria com a instituição francesa CFA Agricole Public des Hauts de France.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível técnico e/ou superior através de mobilidade internacional com instituições de ensino técnico e/ou superior conveniadas com o IFMG;

1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa, do Ensino e da Extensão por intermédio do desenvolvimento de projetos colaborativos entre o IFMG

Campus Bambuí e o CFA Agricole Public des Hauts de France;

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa por meio de planos de trabalho que permitirão a troca de conhecimentos e experiências

entre o IFMG *Campus Bambuí* e o CFA Agricole Public des Hauts de France;

1.2.4. Potencializar o viés da internacionalização no processo de formação acadêmica dos estudantes do IFMG *Campus Bambuí*;

1.2.5. Estimular, por meio de intercâmbio estudantil, o contato entre os professores do IFMG *Campus Bambuí*, os professores do CFA Agricole Public des Hauts

de France e de outras instituições de ensino franco-brasileiras e de outros países participantes do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023, para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;

1.2.6. Contribuir para o desenvolvimento intelectual, social e cultural do estudante participante;

1.2.7. No âmbito do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade”, promover a sustentabilidade e o desenvolvimento social, difundir os conhecimentos científicos e tecnologias interinstitucionais e ajudar jovens a

serem atores cidadãos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital estudantes do **IFMG Campus Bambuí** devidamente matriculados em qualquer um de seus **cursos de nível técnico, superior ou pós-graduação** que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante do IFMG *Campus* Bambuí e estar regularmente matriculado no ato da inscrição;

2.1.2. Ser maior de 18 anos, no momento previsto da mobilidade (em outubro de 2023);

2.1.3. Não possuir previsão de formatura para o ano civil de 2023;

2.1.4. Possuir conhecimentos básicos de inglês e/ou de francês;

2.1.5. Dispor de conhecimentos técnicos nas áreas de Sustentabilidade, Tecnologia Ambiental, e/ou Agropecuária tendo em vista as áreas temáticas relativas à parceria com a instituição francesa CFA Agricole Public des Hauts de France e à temática do Fórum Franco-Brasileiro Ciência e Sociedade - 2023;

2.1.6. Comprometer-se, no ato da inscrição, a fazer parte, como estudante voluntário, dos projetos desenvolvidos entre o IFMG *Campus* Bambuí e o CFA Agricole Public des Hauts de France, caso seja contemplado por este Edital, durante o período mínimo de um ano após o retorno do Fórum Franco-brasileiro em outubro de 2023;

2.1.6.1 Havendo recursos disponíveis, o estudante contemplado no Edital, participante como voluntário nos dos projetos desenvolvidos entre o IFMG *Campus* Bambuí e o CFA Agricole Public des Hauts de France, poderá receber bolsa de iniciação científica ou de extensão, com valor a ser determinado pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou pela Diretoria de Extensão, Esportes e Cultura do IFMG *Campus* Bambuí.

2.1.7. Comprometer-se, no ato da inscrição, a participar ativamente de todas as etapas de preparação (fase de sensibilização) para o Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023, caso seja contemplado por este Edital;

2.1.8. Possuir perfil dinâmico, comunicativo e proativo;

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento da administração pública brasileira, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio fora do país ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A AÇÃO DE MOBILIDADE NO EXTERIOR

3.1. A realização da ação de mobilidade no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser **aprovado e classificado** no presente Edital;

3.1.2. Não ter trancamento de matrícula no semestre da mobilidade internacional;

3.1.3. Possuir, no momento da viagem, passaporte com data de vencimento posterior ao prazo de 6 (seis) meses em relação à data de retorno da viagem;

3.1.4. Contratar seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino;

3.1.5. Adquirir as passagens aéreas de ida e retorno;

3.1.6. Apresentar, nos prazos estipulados, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho, Relatórios e demais documentos requisitados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Bambuí e/ou pela Supervisão do Serviço de Internacionalização.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência do estudante no exterior será de, aproximadamente, 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, com previsão de ocorrência **em outubro de 2023**. Prevê-se entre 1 (uma) e 3 (três) semanas de estada do estudante nas instalações da instituição parceira CFA Agricole Public des Hauts de France, seguida(s) de 1 (uma) semana de participação no Fórum “Ciência e Sociedade”, em Bourges, na França.

4.2. Não será permitido prolongar o período da ação de mobilidade internacional em relação ao descrito no item 4.1, cabendo ao estudante retornar ao Brasil imediatamente após o final da ação de mobilidade.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os estudantes selecionados para participar da ação de mobilidade internacional de que trata este Edital contarão, cada um, com **auxílio financeiro** no valor de R\$ 6.512,66 (seis mil quinhentos e doze reais e sessenta

e seis centavos) para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

5.1.1. Seguro de viagem internacional;

5.1.2. Passagens aéreas de ida e volta para a França; e

5.1.3. Transporte e alimentação nas localidades onde ocorrerá a mobilidade acadêmica na França.

5.2. A instituição francesa parceira do IFMG e a organização do Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” irão garantir estadia em casa de família, em alojamento estudantil ou em acomodações da rede hoteleira durante o período de duração desta ação de mobilidade internacional.

5.3. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.4. Não está previsto o custeio para despesas pessoais, tais como remédios, higiene, lazer, *chip* telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.

5.5. Auxílios para demais dispêndios poderão ser analisados pelo *campus* de origem, mediante análise socioeconômica do candidato selecionado, disponibilidade orçamentária, dentre outros.

5.6. Em nenhuma hipótese, o valor destinado ao auxílio financeiro expresso no item 5.1 será reajustado.

5.7. A obtenção do passaporte, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas são de inteira responsabilidade de cada discente contemplado.

5.8. Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estada no exterior, o beneficiário fica sujeito a devolver ao IFMG *Campus* Bambuí o auxílio financeiro recebido, salvo em caso de doença (devidamente comprovada por meio de laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo estudante deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente *online*, serão realizadas no período de 00h00 do dia 04 de julho de 2023 às 23h59 do dia 16 de julho de 2023.

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, **em arquivo único, salvo, obrigatoriamente, no formato PDF** (*Portable Document Format*) e devidamente identificado com o nome e sobrenome do estudante, para o e-mail da supervisão de internacionalização do IFMG- *campus* Bambuí: servico.internacional.bambui@ifmg.edu.br

6.3.1. Carta de intenções, com máximo de 500 palavras, expondo os motivos que lhe credenciam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, ensino, organização de eventos, dentre outros) e como seus objetivos futuros se relacionam com a perspectiva de participação no Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023.

6.3.2. A carta de intenções deverá relacionar-se com a temática: “O papel da humanidade e das ciências nas transições agroecológicas e sociais” e com um dos seguintes subtemas: “Cuidar dos seres vivos”; “Produzir e consumir de maneira alternativa”; “Evolução e adaptação dos agroecossistemas”.

6.3.3. Declaração atestando o não recebimento de bolsas, conforme descrito no item 2.1.9;

6.3.4. Currículo gerado pela Plataforma Lattes;

6.3.5. Comprovante de participação em monitorias/tutorias, quando houver;

6.3.6. Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver;

6.3.7. Comprovante de participação em projetos de ensino, quando houver;

6.3.8. Comprovante de participação em projetos de pesquisa ou inovação, quando houver;

6.3.9. Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver;

6.3.10. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver.

6.4. A falta de envio dos documentos dos itens 6.3.1 a 6.3.3 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.5. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o encerramento do período de inscrição.

6.6. O envio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e com os documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 16 de julho de 2023 (horário de Brasília).

6.6.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do período de inscrição.

6.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo ou que não satisfizer todas as condições aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.8. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições, sem prejuízo do recurso contra o resultado publicado após o término da primeira etapa.

6.8.1 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 48 horas contadas a partir da homologação das inscrições.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas **4 (quatro) vagas, sendo 1 destinada para pós-graduação e 3 para graduação e/ou técnico**, para mobilidade acadêmica internacional com recurso financeiro do do IFMG *Campus* Bambuí, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo está organizado em **2 (duas) etapas**:

8.1.1. **Primeira Etapa** - compreende conferência, homologação, análise e pontuação da documentação, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2. **Segunda Etapa** - entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Caberá recurso contra o resultado publicado após o término da primeira etapa.

8.2.1. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado da primeira etapa.

8.3. Da Primeira Etapa

8.3.1. Os documentos listados no item 6.3 serão avaliados pela Comissão Permanente de Apoios às Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí;

8.3.2. A definição da classificação dos candidatos na primeira etapa dar-se-á a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.3.2.1. Carta de intenções, conforme discriminado no item 6.3.1 (máximo 20 pontos);

8.3.2.2. Participação em projeto(s) de pesquisa ou inovação devidamente registrado(s) pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.3. Participação em projeto(s) de extensão devidamente registrado(s) pela Diretoria de Extensão, Esportes e Cultura do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Extensão ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.4. Participação em projeto(s) de ensino devidamente registrado(s) pela Diretoria de Ensino do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Ensino ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.5. Participação em monitoria(s) devidamente registrada(s) pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* ou qualquer outro setor compatível de outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 2 pontos por cada monitoria);

8.3.2.6. Publicação de trabalho(s) acadêmico(s) como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante de aceite ou de publicação, em que conste o nome do evento ou da instituição responsável pela publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

8.3.2.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

8.3.3. A nota da primeira etapa da seleção será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios avaliativos apresentados no tópico 8.3.2 e no Quadro 1.

Quadro 1 - Barema para avaliação da Etapa 1

BAREMA DA ETAPA 1	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Carta de intenções	20

Participação em Projeto de Pesquisa ou Inovação	20
Participação em Projeto de Extensão	20
Participação em Projeto de Ensino	10
Monitorias	10
Publicação de trabalhos acadêmicos	10
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Total de Pontos	100

8.3.4. O resultado da primeira etapa será publicado em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, a sequência de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida na carta de intenções; (2) candidato de maior idade.

8.3.5. Serão aprovados para a segunda etapa os 10 (dez) primeiros colocados. Os candidatos aprovados para a segunda etapa serão convocados para entrevista após a divulgação do resultado da primeira etapa, por meio de comunicado a ser publicado no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Bambuí (<https://www.ifmg.edu.br/bambui>), constando a data, o horário e o local da entrevista (se presencial) ou *link* para participação (se virtual).

8.4. Da Segunda Etapa

8.4.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em entrevista sobre os conhecimentos acadêmicos do candidato, além de seu conhecimento em língua estrangeira .

8.4.2. A entrevista será realizada por representante(s) da Comissão Permanente de Apoio às Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí, com base nos critérios do barema apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Barema para avaliação da Etapa 2

BAREMA DA ETAPA 2	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Perfil e postura do candidato: segurança, clareza, objetividade, dinamicidade, motivação e adequação da resposta ao tempo indicado.	25
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas.	25
Domínio de conhecimentos relacionados às áreas temáticas das parcerias - Sustentabilidade, Tecnologia Ambiental e/ou Agropecuária.	25
Habilidade linguística (inglês ou francês): capacidade de comunicação e compreensão em situações do cotidiano, com base no nível A2, descrito no CEFR (Quadro comum europeu de Referência para línguas).	25
Total de Pontos	100

8.4.3. A entrevista será avaliada em 100 (cem) pontos e a nota atribuída para cada candidato participante desta etapa será calculada por meio de média aritmética das notas individuais de, pelo menos, 03 (três) avaliadores.

8.4.3.1. O item “Domínio de conhecimentos relacionados às áreas temáticas da parceria – Sustentabilidade, Tecnologia Ambiental e/ou Agropecuária - será avaliado com base nas experiências prévias do candidato, obtidas por meio de disciplinas cursadas nessas áreas ou outras afins, de sua participação em projetos de ensino, pesquisa ou

extensão, de estágios realizados ou qualquer outra forma de apreensão de saberes e competências. Serão levados em conta como critério de avaliação: a clareza na exposição das respostas; a segurança e a linguagem técnico-científica empregada; o domínio do conteúdo; a adequação das respostas de acordo com arguição e; a capacidade de argumentação do candidato. A critério da equipe avaliadora da Segunda Etapa deste processo seletivo, poderá ser divulgada junto ao resultado final da Primeira Etapa uma lista de tópicos específicos das áreas temáticas a que se refere o edital, que poderão ser examinados durante a entrevista.

8.4.3.2. O item “Habilidade linguística (inglês ou francês): capacidade de comunicação e compreensão” será avaliado com base no nível de proficiência linguística A2, descrito no CEFR (*Common european framework of reference for languages - Quadro europeu comum de referência para línguas*). Nesse nível de proficiência, o falante é capaz de compreender frases isoladas e expressões de uso frequente relacionadas a assuntos de prioridade imediata, como, por exemplo, informações pessoais e familiares simples, compras, localização, trabalho). O falante é capaz de se comunicar em situações que exijam trocas de informações simples e diretas sobre necessidades imediatas, assuntos e atividades do cotidiano.

8.4.4. Estarão eliminados os candidatos que não comparecerem à entrevista em dia, horário e local (físico ou virtual) determinados, conforme convocação.

8.4.5. A classificação final dos candidatos, após a realização da segunda etapa, será baseada na soma das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida na primeira etapa; (2) candidato de maior idade.

8.4.6. O resultado final deste processo de seleção será publicado no sítio eletrônico do IFMG *Campus Bambuí* (<https://www.ifmg.edu.br/bambui>).

8.4.7. Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o estudante eliminado será substituído pelo próximo colocado na ordem de classificação divulgada como Resultado Final e assim sucessivamente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada ou não concordarem com a pontuação deferida na primeira etapa poderão solicitar, por meio do formulário próprio no Anexo I deste Edital, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso devidamente assinado à Supervisão de Internacionalização para o e-mail servico.internacional.bambui@ifmg.edu.br.

9.1.1. No caso de recurso após a conclusão da primeira etapa, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
04/07/2023 a 16/07/2023	Período de inscrição
A partir de 18/07/2023	Homologação das inscrições
2 dias após a homologação das inscrições	Interposição de recursos
A partir de 21/07/2022	Resultado dos pedidos de recursos
24 a 27/07/2023	Análise dos documentos da 1ª Etapa
A partir de 28/07/2023	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa
2 dias após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	Interposição de recursos
A partir de 02/08/2023	Resultado dos pedidos de recursos
A partir de 02/08/2023	Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e calendário das entrevistas

08 a 11/08/2023	Período de realização da 2ª Etapa
A partir de 15/08/2023	Divulgação do Resultado Final
Agosto/setembro de 2023	O selecionado deve providenciar passaporte, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional*
Outubro de 2023	Viagem dos estudantes ao exterior

* O estudante selecionado deverá aguardar o aval da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Bambuí para compra das passagens aéreas e contratação do seguro de viagem internacional, sob pena de ter que restituir o montante concedido a título de auxílio financeiro, caso o faça antes desta autorização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1. Logo após sua aprovação neste Edital, o estudante deverá elaborar um plano de trabalho que contemple o período de sua participação no Projeto França-Brasil, as etapas de preparação para o Fórum Franco-Brasileiro “Ciência e Sociedade” – Edição 2023 e a mobilidade internacional, em conjunto com representantes da Comissão

Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí e da instituição francesa parceira, o CFA Agricole Public des Hauts de France.

11.2. Junto à entrega do plano de trabalho, o estudante deverá assinar um Termo de Compromisso no qual se compromete a desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho acordado. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, o estudante deverá apresentar as devidas justificativas na ocasião do seu retorno, que serão avaliadas e julgadas pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí. Se tais justificativas forem indeferidas, o estudante poderá ter que ressarcir o *campus* do montante a ele conferido a título de auxílio financeiro à mobilidade internacional.

11.3. Produzir relatório final, em um prazo de 30 (dias) após o término da ação de mobilidade internacional, a partir do modelo fornecido pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Bambuí e/ou por sua Comissão Permanente de Apoio às Relações Internacionais.

11.4. Retomar as atividades acadêmicas do IFMG *Campus* Bambuí imediatamente após o período de finalização das atividades previstas na instituição de destino.

11.5. Comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí a impossibilidade da viagem ao exterior, caso ocorra, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pela instituição.

11.6. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição parceira e da organização do Fórum “Ciência e Sociedade”, comprometendo-se a manter postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição parceira e durante o Fórum “Ciência e Sociedade”.

11.7. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação.

11.8. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou o abandono da ação de mobilidade no exterior durante o período de intercâmbio acarretará no impedimento ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da **obrigatoriedade de devolução ao IFMG** dos valores recebidos a título de auxílio financeiro para realização de ações de mobilidade internacional.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes do IFMG *Campus* Bambuí.

12.2. Estudantes com necessidades especiais, aprovados e classificados nos termos deste Edital, poderão solicitar junto ao IFMG medidas de apoio para o desenvolvimento da mobilidade acadêmica.

- 12.2.1. As solicitações de apoio deverão ser enviadas para o e-mail <servico.internacionalizacao.bambui@ifmg.edu.br>, acompanhada de documentação comprovatória;
- 12.2.2. As solicitações deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final;
- 12.2.3. As solicitações serão avaliadas por uma equipe multissetorial designada especificamente para tal, designada pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Bambuí e composta por representantes da própria Comissão e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).
- 12.3. A Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital a qualquer tempo.
- 12.4. Dúvidas e informações deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail servico.internacionalizacao.bambui@ifmg.edu.br, não sendo consideradas em outros canais.
- 12.5. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Bambuí e por sua Comissão Permanente de Apoio às Relações Internacionais.

13.ANEXO DESTE EDITAL

Anexo I - Formulário para Interposição de recursos.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:
Nº DE INSCRIÇÃO: CPF:
CLASSIFICAÇÃO: RG:
ENDEREÇO: Nº
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:
E-MAIL: TEL.:

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO:

Uso exclusivo do candidato	Uso exclusivo do IFMG <i>Campus Bambuí</i>
-----------------------------------	---

BambuÍ, _____ de _____ de 2023. _____ Assinatura do candidato.	Data do recebimento: BambuÍ, _____ de _____ de 2023. _____ Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento.
--	---

BambuÍ, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2023, às 18:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1600777** e o código CRC **FE2AFD1E**.

23209.003001/2023-70

1600777v1